

DECRETO Nº 322/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 02/2001 e Lei Complementar nº 42/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do artigo 70, VI, 75-A e seguintes da Lei Complementar nº 02/2001 – Estatuto dos Servidores, **Licença-Prêmio de 30 (trinta) dias**, aos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias - SC, de acordo com seu respectivo período aquisitivo e período da licença para gozo, conforme segue escala abaixo:

<i>Servidores Municipais</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Período/Licença/Gozo</i>
<i>Bernardo André Barbieri</i>	<i>14/12/2018 a 13/12/2021</i>	<i>02/01/2023 a 31/01/2023</i>
<i>Neodir Diego Delazari</i>	<i>14/12/2015 a 13/12/2018</i>	<i>02/01/2023 a 31/01/2023</i>
<i>Sarajani Segala Cardozo da Silva</i>	<i>14/12/2018 a 13/12/2021</i>	<i>02/01/2023 a 31/01/2023</i>

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 20 de dezembro de 2022

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento